



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 2.638**, de 12 de março de 2.018.

Abre crédito especial por anulação de dotação no valor de R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais).

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.744, de 12 de Março de 2018,

## DECRETA:

**ARTIGO 1º)** - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 924.000,00 (Novecentos e vinte e quatro mil reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

### Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira

|                            |                    |            |                   |
|----------------------------|--------------------|------------|-------------------|
| 02.10.03-3.3.50.43.00.0000 | Subvenções Sociais | R\$        | <u>924.000,00</u> |
|                            | <b>Total.....</b>  | <b>R\$</b> | <b>924.000,00</b> |

**ARTIGO 2º )** - As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

|                            |                    |            |                   |
|----------------------------|--------------------|------------|-------------------|
| 02.15.01-3.3.50.43.00.0000 | Subvenções Sociais | R\$        | <u>924.000,00</u> |
|                            | <b>Total.....</b>  | <b>R\$</b> | <b>924.000,00</b> |

**ARTIGO 3º)** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 12 de Março de 2018.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

**FABIO VINICIUS POLIDORO**  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos